



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.14.1-PE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.23.3-PE  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**) considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.23.3-PE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.23.3-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

### **2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO MANUTENÇÃO DE MÓVEIS TRABALHADOS, JANELAS, PORTAS E OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

### **3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

### **4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

**7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.



## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;
- 9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- 9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## 10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. DOS ILÍCITOS PENAIS

- 11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.


## 12. DO FORO

- 12.1. O foro da Comarca de PARACURU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARACURU/CE, 14 DE JULHO DE 2021.

  
**ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**EMPRESA: LUIZ BARROSO DE FARIA ME**  
**CNPJ Nº: 12.395.846/0001-57**  
**REPRESENTANTE: LUIZ BARROSO DE FARIAS**  
**CPF Nº: 313.649.503-91**



## ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.14.1-PE

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PARACURU** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.23.3-PE**.

|                |   |
|----------------|---|
| EMPRESA:       | LUIZ BARROSO DE FARIA ME                          |
| CNPJ Nº:       | 12.395.846/0001-57                                |
| ENDEREÇO:      | RUA SABINO PIO DE MENEZES, CARLOTAS – PARACURU/CE |
| REPRESENTANTE: | LUIZ BARROSO DE FARIAS                            |
| CPF Nº:        | 313.649.503-91                                    |
| TELEFONE:      | (85) 3344-1759                                    |
| E-MAIL:        | MARCENARIAOLUIZ@YAHOO.COM.BR                      |

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND  | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL   |
|------|--|------|--------|-------------|---------------|
| 1    | CONCERTO DE MESA FORMICADA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS COMPENSADO, FORMICA, COLA, PARAFUSO E PINTURA   | SERV | 350    | R\$173,10   | R\$60.585,00  |
| 2    | CONCERTO DE BIRÔ FORMICADO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PREGOS, COLA, FECHADURAS E CORREDIÇAS  | SERV | 400    | R\$194,00   | R\$77.600,00  |
| 3    | CONCERTO DE JANELA COM MADEIRA MUIRACATIARA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DOBRADIÇAS, FERROLHO, TARGETA, PREGOS, COLA E PARAFUSO                | SERV | 400    | R\$194,00   | R\$77.600,00  |
| 4    | CONCERTO DE PORTA COM MADEIRA MUIRACATIARA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, FECHADURA, DOBRADIÇA, PREGOS, COLA E PARAFUSOS                         | SERV | 400    | R\$262,00   | R\$104.800,00 |
| 5    | CONCERTO DE ARMÁRIO FORMICADO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PREGOS, PARAFUSOS, COLA, FERROLHO E DOBRADIÇAS                                    | SERV | 250    | R\$282,00   | R\$70.500,00  |
| 6    | CONCERTO DE DIVISÓRIA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PAINÉIS, FECHADURA, DOBRADIÇAS, PERFIL, PARAFUSOS E BUCHAS                               | SERV | 150    | R\$633,00   | R\$94.950,00  |
| 7    | CONCERTO DE LOUSA COM SUBSTITUIÇÃO DE FORMICA LISA, MOLDURA DE MADEIRA, COMPENSADO, PARAFUSOS, PREGOS E COLA 3.00X1.00                     | SERV | 150    | R\$960,00   | R\$144.000,00 |
| 8    | CONCERTO DE PARQUE DE MADEIRA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA, CORDAS, TELHA, TUBO DE METALON, PARAFUSOS E COLA PARA (10 BRINQUEDOS) | SERV | 20     | R\$2.950,00 | R\$59.000,00  |

R\$689.035,00



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.23.3-PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.14.1-PE**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**SIGNATÁRIA:** LUIZ BARROSO DE FARIA ME

**DATA DA ASSINATURA DA ARP:** 14 DE JULHO DE 2021.

**VALOR TOTAL DA ARP:** VALOR TOTAL R\$ 689.035,00 (SEISSENTOS E OITENTA E NOVE MIL E TRINTA E CINCO REAIS)

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.23.3-PE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO MANUTENÇÃO DE MÓVEIS TRABALHADOS, JANELAS, PORTAS E OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU MUNICIPIO DE PARACURU-CE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**ASSINA PELA CONTRATADA RESPECTIVAMENTE:** LUIZ BARROSO DE FARIAS.

**CARGO:** SÓCIO-ADMINISTRADOR.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A SER PUBLICADO EM 14 DE JULHO DE 2021.

**"QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA"**